

## ASPECTOS GERAIS ||

- **Princípios:**
  1. Da predominância do interesse
  2. Da subsidiariedade: as questões devem ser resolvidas pelo ente que estiver mais próximo da tomada de decisão
- **Técnicas:**
  - 1. Horizontal: cada ente atua em uma área específica, sem a interferência do outro (competências exclusivas/privativas)
  - 2. Vertical: exercidas em conjunto pelos entes (Atuação coordenada) (Competências comuns e concorrentes)

→ a CF/88 adotou ambas!



ATENÇÃO!

### COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Relacionadas à execução e prestação de serviços-públicos

### COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS:

Relacionadas à criação das leis

## COMPETÊNCIAS CONCORRENTES ||

Direito

- Penitenciário
- Urbanístico
- Financeiro
- Econômico
- Tributário
- Orçamento
- Proteção do meio ambiente
- Educação
- Ensino
- Ciência
- Pesquisa, desenvolvim. e inovação
- Previdência social
- Proteção e defesa da saúde
- Cultura
- Desporto
- Tecnologia

## REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

## REPARTIÇÃO NA CF/88 ||

- Enumera expressamente as competências da União (exclusivas e privativas) e dos municípios
- Administrativas e indelegáveis
- Legislativas e delegáveis aos estados via lei complementar
- **Não** lista as competências dos estados (residual) Mas prevê: explorar diretamente ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei (vedada edição de medida provisória)

→ administrativas

### COMPETÊNCIAS COMUNS ||

= todos os entes (repartição vertical)

Relacionadas a interesses difusos

(saúde, meio ambiente, moradia)

Patrimônio

- Histórico
- Cultural
- Artístico
- pobreza, segurança no trânsito...)

→ legislativas

### COMPETÊNCIAS CONCORRENTES: ||

União = normas gerais (municípios não!)

Estados/DF = normas complementares

Inexistindo lei federal, os estados exercerão competência legislativa plena para atender suas peculiaridades

Superveniência de lei federal suspende a eficácia da lei estadual no que lhe for contrário (não revoga!)

= União, Estados e D.F.

## COMPETÊNCIAS DA UNIÃO

### • EXCLUSIVAS: (administrativas)

Relacionadas a:

1. Relações com outros estados
2. Defesa nacional e matérias bélicos
3. Estado de sítio, defesa, intervenção
4. Moeda e câmbio
5. Serviço postal e de telecomunicações
6. Exploração de serviços de transporte interestadual e internacional
7. Assuntos de abrangência nacional (classificações indicativas, estatísticas...)
8. Inspeção do trabalho
9. Atividades nucleares
10. Garimpagem

### • PRIVATIVAS: (legislativas)

↳ São delegáveis:

Requisitos: Lei complementar  
Delegação de questões específicas  
Deve abranger todos os estados

1. Direito: processual, eleitoral, civil, penal, comercial, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial, do trabalho
2. Desapropriação
3. Serviços Postal Monetário, câmbio
4. Comércio exterior/interestadual Política nacional de transporte
5. Diretrizes Da educação nacional
6. Trânsito e transporte
7. Consórcios e sorteios
8. Poupança
9. Nacionalidade, cidadania
10. Populações indígenas
11. Seguridade social
12. Defesa
13. Propaganda comercial
14. Normas gerais de licitação e contratação

## REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

## COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS

1. Legislar sobre assuntos de interesse local
2. Suplementar a legislação Federal Estadual
3. Criar/organizar/suprimir distritos (observada legislação estadual)
4. Prestar serviços de interesse local (transporte coletivo tem caráter essencial)
5. Manter programas de ensino fundamental e educação infantil
6. Prestar atendimento à saúde da população com cooperação técnica e financeira da União e dos estados
7. Promover adequado ordenamento territorial (planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano)
8. Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual

### SÚMULAS IMPORTANTES:

**SV. 38:** “é competente o município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”

**SV. 49:** “ofende a livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo ou determinadas áreas”

↳ Salvo questões de segurança (ex.: postos de gasolina)

↳ Não pode para estabelecimentos bancários (União)